

televisão

Universidade paga não terá bolsa

BRASÍLIA — Acabaram as bolsas de estudo pagas pelo governo em universidades particulares. Depois de acalorado debate sobre uma emenda do deputado Victor Faccioni (PDS-RS) — que tentava manter o benefício aos universitários —, os constituintes votaram ontem pela manutenção das bolsas de estudo apenas para o ensino médio e fundamental, no caso de serem comprovadas a falta de recursos financeiros do aluno e a insuficiência de vagas na rede pública.

A emenda supressiva de Faccioni — para eliminar a expressão ensino fundamental e médio, o que estenderia a todos as bolsas — foi derrotada por 230 votos, recebendo a seu favor 192 e três abstenções. “Mantendo o texto original, os constituintes acabaram com a indústria das bolsas de estudo, que só têm servido a um vergonhoso clientelismo político”, festejou o senador Dirceu Carneiro (PMDB-SC).

Erro — Não houve a mesma receptividade por parte do senador Jarbas Passarinho (PDS-PA), ex-ministro da Educação. “Achei um erro acabarem com as bolsas de estudo, pois isso só vai penalizar o estudante pobre, que não pode cursar a universidade de dia, porque trabalha, e necessita pagar um curso noturno numa universidade particular. Mais uma vez culparam a vassoura pela existência do lixo”.

Carneiro aconselha aos estudantes pobres a utilização do crédito educativo, que continuará em vigor. O líder do PDT, Brandão Monteiro, favorável à extinção das bolsas, disse que a decisão da Constituinte valorizará o ensino público e cita ele próprio como exemplo. “Meu pai era operário e minha mãe professora. Sempre estudei em escola pública, até formar-me em advocacia. Nunca usei bolsa de estudo”.

Outra importante mudança no capítulo da educação: os recursos públicos serão destinados apenas às escolas públicas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas. Com isso, as escolas privadas não receberão mais verbas do governo. Passarinho acha que também deveriam constar nesse artigo as escolas sem fins lucrativos. Houve uma tentativa de evitar que os recursos fossem vetados inclusive para as escolas comunitárias e filantrópicas, mas o destaque, de autoria do deputado Florestan Fernandes (PT-SP), foi derrotado por 346 votos. Houve 88 parlamentares a favor e cinco abstenções.

Deficientes — Fica garantido pela nova Constituição o atendimento educacional especializado aos deficientes, preferencialmente na rede regular de ensino, e o atendimento em creche e pré-escola às crianças até seis anos. O ensino religioso será facultativo ao aluno, embora constitua disciplina de currículo normal das escolas públicas de ensino básico.

A iniciativa privada poderá manter escolas livremente, desde que cumpra as normas gerais da educação e tenha autorização e avaliação de qualidade pelo poder público. A União aplicará, anualmente, de 18 a 25% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino. Para esse cálculo não consta, entretanto, a parcela de impostos transferida pela União aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

Poderão receber apoio financeiro do governo as atividades universitárias de pesquisa e extensão. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, plurianualmente, baseado em cinco princípios: erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, melhoria da qualidade do ensino, formação para o trabalho e promoção humanística, científica e tecnológica no país.